



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 029/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 004/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **AUGUSTO PAULINO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUGUSTO PAULINO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº. 287, 4º andar, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.350,093, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.688.063/0001-33, neste ato representada pelo sócio Sr. Augusto Mário Menezes Paulino, inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.653.816-41, OAB/MG nº. 83.263, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica a esta Prefeitura, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 19 de janeiro de 2023 encerrando-se em 19 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 Pelos serviços de execução continuada, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2023 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

02.01.03.02.062.0001.2010-3.3.90.35.00

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

AUGUSTO
MARIO MENEZES
PAULINO

Assinado de forma digital
por AUGUSTO MARIO
MENEZES PAULINO
Dados: 2023.01.05
11:29:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 05 de janeiro de 2023.

WIRLEY RODRIGUES
REIS:06030860631

Assinado de forma digital por
WIRLEY RODRIGUES
REIS:06030860631
Dados: 2023.01.06 14:20:05 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Itapecerica(MG)
Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal

**AUGUSTO MARIO
MENEZES PAULINO**

Assinado de forma digital por
AUGUSTO MARIO MENEZES PAULINO
Dados: 2023.01.05 11:30:20 -03'00'

CONTRATADA: AUGUSTO PAULINO – ADVOGADOS ASSOCIADOS
Augusto Mário Menezes Paulino
Sócio-Adminstrador

**WELTON
VIEIRA
LEAO**

Assinado de
forma digital por
WELTON VIEIRA
LEAO
Dados:
2023.01.09
12:55:47 -03'00'

Visto: _____
Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico